



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº002 DE 13 DE MARÇO DE 1990 (ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar com o Governo do Estado, Secretarias de Estado e outros Órgãos Estaduais ou Federais, convênios, Têrmos de Cooperação e Ajustes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições legais **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado, Secretarias de Estado e ou outros Órgãos Estaduais ou Federais, convênios, têrmos de Cooperação e ajustes durante o exercício de 1990.

Art. 2º Aplicam-se aos exercício de 1.988 e 1.989, as disposições contidas no Artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos na forma do Artigo anterior aos anos de 1.988 e 1.989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa **(13/03/1990).**

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA
Prefeito Municipal